

Art. 7º Designar os servidores Simone Holanda Batalha, Carlos Leonardo Symo es Santos, Ana Paula de Freitas Araujo Paiva, Apollws Beckman Mendes Almeida Guimara es, Clebson Pereira de Novais e Murilo Torres da Costa Ramos Galva o, todos da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, para auxiliar as autoridades judiciais eleitorais durante os trabalhos de inspeção.

Para grafo u nico. Poderá ser solicitada a participação de outros servidores, inclusive de outras unidades do Tribunal Superior Eleitoral, para auxiliar os trabalhos de inspeção.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente na Classe Inspeção no PJeCor, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 22 de abril de 2022.

MAURO CAMPBELL MARQUES

MINISTRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 383 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no §4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando atender às demandas de remanejamento de pontos de dados e voz em razão de mudanças de leiaute, realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária, bem como garantir o acesso à rede e à internet no Centro de Divulgação das Eleições (CDE) 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Luciano Teixeira Andrade;

II - Meirivaldo Carvalho Queiroz; e

III - Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2022, às 19:21, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2005130&crc=74DCD18C](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2005130 e o código CRC 74DCD18C.

2021.00.000008809-9

COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

EDITAL